



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Realizar experimentações racionais referentes à agricultura; Executar ou dirigir a execução de demonstrações práticas de agricultura em estabelecimentos municipais; Fazer propaganda e divulgação de processos de mecanização da lavoura, de adubação de aperfeiçoamento de colheitas e do aperfeiçoamento de produtos agrícolas, bem como, de métodos de industrialização da produção vegetal; Orientar e fomentar a produção de sementes; Fazer pesquisas visando ao aperfeiçoamento de plantas cultivadas; Exercer atividade fiscalizadora sobre o comércio de sementes, plantas vivas e partes vivas das plantas; Participar de trabalhos científicos compreendidos no campo da botânica, fitopologia, entomologia e micrologias agrícolas; Orientar a aplicação de medidas de defesa sanitária vegetal; Fazer estudos sobre tecnologia agrícola, reflorestamento, conservação, defesa, exploração e industrialização de metas; Administrar colônias agrícolas, fazer trabalhos de ecologia e meteorologia agrícola; Fiscalizar empresas agrícolas ou industriais correlatadas que gozarem favores do Município; Organizar e coordenar trabalhos e drenagem para fins agrícolas; Realizar avaliações e perícias agrônômicas; Dirigir a execução de construções rurais e Executar outras tarefas correlatadas ao cargo;

16. CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUIÇÕES:

Elaborar projetos e execução de edificações, de abastecimento de água e de saneamento, portos, canais, barragens, diques, drenagem e irrigação; -Realizar coordenação, supervisão, orientação técnica, planejamento, projetos, especializações, vistorias, perícias, avaliação, arbitramento, laudo, parecer técnico, assessoria, consultoria, fiscalização de construção, manutenção e reforma em obras civis em geral, realizar out tarefas afins, conforme atribuições do CREA para o exercício do cargo de Engenheiro para o exercício do cargo de Engenheiro Civil, outras tarefas afins; Executar ou supervisionar trabalhos topográficos; Executar projetos dando o respectivo parecer; Dirigir ou fiscalizar a construção de sistemas de vias urbanas e estradas de rodagem, bem como, obras de captação e abastecimento de água de drenagem e de irrigação; Saneamento urbano e rural; estudar, projetar e elaborar avaliações de vistoria com os devidos laudos; Elaborar projetos complementares, elétrico, hidráulico e outros, executar outras tarefas correlatadas ao cargo.

17. CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO

ATRIBUIÇÕES: